



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/SC: C13BACE45E8AD5DC0311B173A4313B3895EE501B

RESUMO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO PATRIMÔNIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

**FORNECEDOR: FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÕES DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 07.753.029/0001-93**

PROCESSO Nº: 57/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

VALOR TOTAL A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 17.500,00
(dezesete mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

Entidade: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade – 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Red. De despesa: 11 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00 fonte: 0.1.00.1100.00

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e decreto n. 9412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando que o município não possui em seu quadro de funcionários servidor designado para a realização dos serviços de Inventário dos bens móveis e imóveis do município. Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para realizar o referido serviço, visando a necessidade em se obter um controle mais eficaz e eficiente do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

patrimônio público, atendo assim as exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo que atuam na região. A empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA foi a escolhida por ter apresentado o menor preço compatível com os atualmente praticados. Assim, o critério de escolha se deu exclusivamente pelo menor preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos a presença de três propostas, sendo escolhida a de menor valor.

União do Oeste, 24 de agosto de 2021.

SUÉLEM DAL SANTO TESSARO
Presidente da Comissão de Licitações

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (x) Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 24 de agosto de 2021.

VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO